

Teodoro Sampaio, 17 de dezembro de 2025.

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS – 2025

O Diretor da E.E.E.I Salvador Moreno Munhoz – PEI de 9 horas - Teodoro Sampaio, CONVOCA, para atribuição de classes e/ou aulas os docentes, inscritos e cadastrados na Unidade Regional de Ensino de Mirante do Paranapanema, a participarem da sessão de atribuição, conforme segue:

Dia: 19/12/2025 – Das 09:00 às 10:00 horas

Local: Rua Carlos Herling, 1636 Teodoro Sampaio - SP Horário: 09:00 Especificações:

**01 Professor Auxiliar para 30 aulas (50 minutos) com Especialização em Educação Especial.
01 Professor Auxiliar para 15 aulas (50 minutos) com Especialização em Educação Especial para atendimento do mesmo aluno por via ação judicial. Aluno regularmente matriculado no 8º Ano A, Ensino Fundamental de 9 anos.**

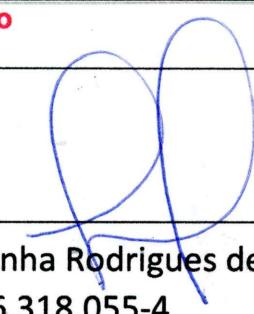
30aulas

Observações ATPC: 05 ATPC

Segunda-feira: das 07:50 às 09:30 e das 14:10 às 15h

02 ATPC: Horário a definir

		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07:00 - 07:50		8ºA	8ºA	ATPCA	8ºA	8ºA
07:50 - 08:40		ATPCG	8ºA	8ºA	8ºA	8ºA
8h40-9h30		ATPCG	8ºA	8ºA	8ºA	8ºA
9h30-9h50		intervalo				
9h50 - 10h40		8ºA	8ºA	8ºA	8ºA	8ºA
10h40 - 11h30		8ºA	8ºA	8ºA	8ºA	8ºA
11h30 - 12h 20		8ºA	8ºA	8ºA	8ºA	8ºA
12h20 - 13h20		Almoço				


Terezinha Rodrigues de Vasconcelos
RG. 26.318.055-4
Diretor Escolar

Teodoro Sampaio, 17 de dezembro de 2025.

15 aulas

Observações ATPC: 2

		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13h20 – 14h10		8ºA	8ºA	8ºA	8ºA	8ºA
14h10 – 15h		8ºA	8ºA	ATPCA	8ºA	8ºA
15h00 - 15h50		8ºA	8ºA	ATPCA	8ºA	8ºA
15h50 as 16h		Café da tarde				

1. - Em caso de acúmulo apresentar horário homologado do outro cargo/função;

1.1. - Atribuição a ser realizada na Unidade Escolar será em caráter opcional e segue alguns pontos de atenção: “RESOLUÇÃO SEDUC Nº 95, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 (Republicada novamente por conter incorreções) – Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério, e dá providências correlatas” § 13 – O docente, que atua em sala de aula para atendimento de ação judicial, a fim de acompanhar o estudante elegível dos serviços da Educação especial, não poderá ser substituído e, em casos de afastamentos ou licenças, a qualquer título, exceto nos casos de licença saúde, licença gestante ou adoção, deverá ser liberada a carga horária a outro docente que venha efetivamente cumpri-la, sendo que no caso de contratado, haverá interrupção de exercício.



Terezinha Rodrigues de Vasconcelos
RG. 26.318.055-4
Diretor Escolar